LEI ORDINÁRIA Nº 223

de 04 de janeiro de 1964

Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a pagar para o Sr. Dorvalino Custódio Rodovalho a construção de uma ponte sobre o ribeirão Figueirão, na Estrada Cã-16, que liga da Serra do Figueirão à ponte do rio Jaurú, neste Município.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1°..

Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a pagar para o Sr. Dorvalino Custódio Rodovalho a construção de uma ponte sobre o ribeirão Figueirão, na Estrada Cã-16, que lida da Serra do Figueirão à ponte do rio Jaurú, neste Município.

Art. 2°..

O preço da construção a que se refere o artigo anterior, será de Cr$ 400.000,00.

Art. 3°.. *A verba para ocorrer as despesas decorrentes da execução da presente lei, decorrerá por conta da Dotação Orçamentária – DMER – 8.82.4 – Despesas Diversas*

a).

Construção e Reconstrução de Pontes e Mataburros

Art. 4°.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã, 4 de janeiro de 1964

Flodoaldo Gonçalves Terra Vice-Prefeito Municipal em Exercício

---

Lei Ordinária Nº 223/1964 - 04 de janeiro de 1964

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em